



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 121/2017

em 14 de fevereiro de 2017

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

26/17

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social que objetiva a utilização dos recursos disponíveis do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1.964, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.300/2016 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.017, NA LEI Nº 6.232/2.016 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.017 E NA LEI Nº 5.733/2.013 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, COM RECURSOS DISPONÍVEIS DO **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do presente Projeto de Lei, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
VALDEMIR FREDERICO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROT:0000000421/2017 15/02/2017 10:08



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 26/17

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.300/2016 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017, NA LEI Nº 6.232/2016 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2017 E NA LEI Nº 5.733/2013 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, COM RECURSOS DISPONÍVEIS DO **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças crédito adicional suplementar no valor de R\$ 131.000,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas na Lei nº 6.300/2016 - Lei Orçamentária de 2017, na Lei nº 6.232/2016 - LDO de 2017 e alterações, Lei nº 5.733/2013 - PPA 2014/2017 e alterações com recursos disponíveis do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, suplementando as dotações abaixo:

PODER EXECUTIVO

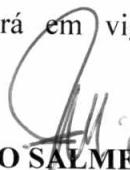
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

02.09.03	08.243.0009.2.028	/ 3.3.90.30.00	Ficha nº	358	Fonte:	01	23.000,00
02.09.03	08.243.0009.2.028	/ 3.3.90.39.00	Ficha nº	361	Fonte:	01	108.000,00

ART. 2º. O Crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 01 - Recursos Próprios, provenientes do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, vínculo detalhado nº 01.510.00, Fontes 297 e 60, depositado no Banco do Brasil S.A.- Agência 0348-4 conta nº 77.729-3 - Fund. Mun. Dir. Criança e Adolescente.

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal